



316  
OB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 007/2020, FIRMADO EM**  
**21.02.2020, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E**  
**CONECTLAN INTERNET EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 233, de 04.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONECTLAN INTERNET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.770/0001-26, e Inscrição Estadual nº 29.407.701-4 com sede na Av. Mato Grosso, nº1840, Centro, E-mail: **Marcelo@conectlan.com.br**, Tel: (63) 3311-5000, na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO MARRA ASSIS**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 263.224 SSP-TO e inscrito no CPF sob o nº 851.774.581-72, residente e domiciliado no endereço Av. E, Qd.:145, Lt.:11, Setor Nova Fronteira, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020, CUJO OBJETO É A “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET, POR MEIO DE LINK DEDICADO E NÃO DEDICADO, SEM LIMITE DE FRANQUIA DE CONSUMO DE DADOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, GERENCIAMENTO REMOTO PROATIVO E SERVIÇOS TÉCNICOS”**, FIRMADO EM 21.02.2021, nos termos das Leis Federais nº10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com Processo Administrativo nº **2020.02.065024**, Parecer Jurídico nº. 045/2021 (fls. 334/336), Despacho da Presidência da Fundação Unirg nº 112/2021 às fls. 338, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sétima – “Do valor do Contrato” e da Cláusula Nona - “Da Vigência do Contrato” Administrativo nº 007/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 21.02.2021 a 21.02.2022**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Para suportar o período referente a esta prorrogação fica estabelecido o valor estimado, **originalmente contratado MENSAL DE R\$ 1.737,33** (Hum mil setecentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) e o **valor anual de R\$ 20.847,96 (vinte mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme Carta de Concordância apresentada pela CONTRATADA, às fls.316 do Processo Administrativo n. **2020.02.065024**, volume II.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg – **Dotações Orçamentária nº. 0004.0401.12.364.1241.2899** (Manutenção do Curso de Medicina de Paraíso), e

**FUNDAÇÃO UNIRG**

Centro Administrativo da Fundação UNIRG  
Av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO  
CEP: 77423-250 Fone/Fax: (063) 3612-7515

Pág. 1/2

 presidencia@unirg.edu.br 



347  
03

**elementos de despesas de nº 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 19 de fevereiro de 2021.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**CONTRATANTE**

  
**CONECTLAN INTERNET EIRELI**  
**Marcelo Marra Assis**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 Evandro Pereira de Carvalho CPF 976.648.041-91  
2 Guilherme M. Delmonde Aguiar CPF 278.662.448-71